



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

LEI Nº 686/2019

*Altera o anexo VI da Lei nº 680/2018
"Dispõe sobre o Estatuto, Plano de
Carreira, Cargos e Remuneração do
Magistério Público Municipal de
Guapirama, e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Anexo VI da Lei Municipal nº 680/2018, passa a ter a seguinte redação:

TABELA VI

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	JORNADA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	20h	Instituição de Ensino ou Departamento Municipal de Educação	Valor percebido no(s) cargo(s) de origem, acrescido 15% do enquadramento do docente.
PEDAGOGO	20h	Departamento Municipal de Educação	Valor percebido no(s) cargo(s) de origem, acrescido 15% do enquadramento do docente.
PEDAGOGO	40h	Departamento Municipal de Educação	Valor percebido no(s) cargo(s) de origem, acrescido 15% do enquadramento do docente.

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2019.


**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**